

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ, O DIA DO(A) MED		
Autor:	99063 - DEPUTADO LEONARDO PINHEIRO		
Usuário assinator:	99063 - DEPUTADO LEONARDO PINHEIRO		
Data da criação:	20/08/2024 19:44:24	Data da assinatura:	20/08/2024 19:43:16



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO LEONARDO PINHEIRO

AUTOR: DEPUTADO LEONARDO PINHEIRO

PROJETO DE LEI
20/08/2024

INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ, O DIA DO(A) MEDICO(A) CARDIOLOGISTA

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará, o Dia Estadual do(a) Médico(a) Cardiologista, a ser comemorado, anualmente, no dia 04 de fevereiro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO PINHEIRO

DEPUTADO

Justificativa

O cardiologista é o médico especialista na saúde do coração e dos vasos sanguíneos. Portanto, o profissional identifica alterações no sistema cardiovascular, contribui com a prevenção de doenças e indica o tratamento adequado de forma individual. Entre as principais doenças que o cardiologista pode diagnosticar e tratar, estão: Insuficiência cardíaca – quando o coração apresenta dificuldade para bombear adequadamente o sangue para os órgãos; Angina – dor ou aperto no peito; Endocardite – inflamação da membrana que reveste o coração; Miocardite – inflamação no músculo do coração; Arritmia cardíaca – aceleração dos batimentos cardíacos; Valvulopatias – doenças que atingem as válvulas cardíacas; Hipertensão – aumento da pressão arterial; Infarto agudo do miocárdio – conhecido como ataque cardíaco, ocorre quando há uma interrupção da passagem do sangue para o coração; Cardiopatia congênita – problemas cardíacos que ocorrem ainda no desenvolvimento fetal. A consulta com o cardiologista deve ser realizada quando há sintomas específicos, como dores no peito,

palpitações, falta de ar, cansaço, inchaços nas pernas, entre outros. Além disso, é recomendado que os homens acima dos 50 anos e as mulheres acima dos 45 anos realizem um check-up anual, mesmo sem sintomas. Caso o indivíduo possua algum tipo de histórico familiar, recomenda-se buscar aconselhamento com o cardiologista, que deve orientar em relação ao check-up. O cardiologista pode solicitar diversos exames para detectar qual é o problema que afeta o coração e determinar o tratamento mais adequado, como por exemplo: Ecocardiograma: teste que utiliza ondas sonoras para obter imagens do coração; Teste ergométrico ou de esforço: permite identificar problemas cardíacos analisando como o coração reage ao esforço físico; Tomografia do coração e vasos sanguíneos: exame de imagem que detecta anomalias estruturais do coração; Ressonância magnética: exame de diagnóstico por imagem que usa um campo magnético para mostrar a região cardíaca de forma precisa; Eletrocardiograma de repouso: registro gráfico da atividade elétrica do coração; Radiografia de tórax: imagens do tórax por meio de pequenas doses de radiação ionizante; Holter: dispositivo que realiza o monitoramento do coração por 24h; Mapa: exame que monitora a pressão arterial por 24h; Cintilografia: exame de imagem que emprega radiação para checar o fluxo sanguíneo do músculo cardíaco; Cateterismo cardíaco: procedimento invasivo que avalia o fluxo de sangue do sistema circulatório; Exames laboratoriais para detectar colesterol alto, triglicérides e diabetes. Ante o exposto, requer-se dos Ilustres Pares a aprovação da presente Propositura, por ser uma medida que se faz necessária e oportuna para honrar os(as) profissionais do nosso Estado.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 20 de agosto de 2024.



DEPUTADO LEONARDO PINHEIRO

DEPUTADO (A)